



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

19.09.2024

ATA NÚMERO 78/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo e Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, não tendo comparecido o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a septuagésima oitava reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número setenta e sete da reunião ordinária desta Câmara Municipal de cinco de setembro corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Passou-se à apreciação da minuta da ata número setenta e oito da reunião extraordinária desta Câmara Municipal de doze de setembro corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes não participou na votação desta ata, por não ter estado presente naquela reunião.

O Senhor Presidente da Câmara deu de seguida início ao
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação do seguinte voto de pesar:

"Neste momento de tristeza manifestamos o nosso voto de pesar pela perda de vidas nos terríveis incêndios que atingiram o nosso País.

Apresentamos as nossas sentidas condolências às famílias dos Bombeiros que morreram a lutar para defender pessoas e bens.

As nossas sentidas condolências às famílias dos elementos da proteção civil e dos civis que faleceram. Manifestamos também a nossa solidariedade para com todos os municípios afetados, nomeadamente aos nossos concelhos vizinhos.

Transmitir aqui todo o nosso carinho e admiração por todos os Bombeiros, em especial, aos de Tarouca, que se encontram a ajudar a combater os incêndios nos concelhos vizinhos.

Aproveitando a presença do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, solicito-lhe que, enquanto Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca, transmita o nosso respeito e consideração para com os Bombeiros de Tarouca."

Foi deliberado por unanimidade aprovar o voto de pesar proposto pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção disse o seguinte:

"A propósito do início do novo ano letivo, na passada quinta-feira, quero manifestar o meu regozijo pela forma como decorreu, com todos os professores e pessoal não docente demonstrando grande dedicação e de uma forma séria, para que corresse pelo melhor para os nossos alunos.

A felicidade estava estampada no rosto dos nossos alunos.

Tudo a correr bem.

Os transportes escolares decorreram sem falhas, de acordo com o planeado.

Parabéns ao Senhor Diretor e a todos os professores porque conseguiram iniciar as aulas sem atropelos, com normalidade. Nós cá estamos para continuar a ajudar naquilo que for necessário ao bem-estar das crianças e alunos de Tarouca."

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Foi para mim uma satisfação enorme quando, na passada 5ª feira, visitei as salas de aula e vi os alunos e alunas com tanta alegria, sentiu-se um bom ambiente.

Os meus parabéns à Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e ao Senhor Diretor do Agrupamento, porque isto é o melhor para os nossos alunos."

O Senhor Presidente da Câmara solicitou a inclusão na ordem do dia dos seguintes assuntos:



Fl. 136
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

19.09.2024

"PONTO 12 - Exercício do direito de preferência- artigo matricial n° 405 - Requerente: Cabeça de Casal da herança de José Pinto Figueiredo - Rua do Pelourinho (Senhora da Hora) Ucanha - União de Freguesias de Gouviães e Ucanha".

"PONTO 13 - Exercício do direito de preferência- artigo matricial n° 407 - Requerente: Cabeça de Casal da herança de Idalina de Jesus - Rua do Pelourinho, Ucanha - União de Freguesias de Gouviães e Ucanha"

"PONTO 14 - Administrador do Jornal "Sopé da Montanha" - Pedido de apoio monetário"

Foi deliberado por unanimidade autorizar a introdução dos referidos pontos na ordem do dia.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 05.09.2024 e da ata da reunião extraordinária de 12.09.2024
2. Processo 2698/2024. Nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - Proposta
3. Resumo diário de tesouraria
4. Processo 2710/2024. Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes
5. Processo 2708/2024. Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município
6. Processo 542/2024. - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação
7. Processo 2727/2024. 14° Relatório Saneamento Financeiro
8. Processo 2734/2024. Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de músico (clarinete e flauta transversal) na Academia de Música de Tarouca
9. Processo 2733/2024. Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de dança (ballet) na Academia de Música de Tarouca
10. Processo 2731/2024. Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de músico (trompete) na Academia de Música de Tarouca
11. Processo 2729/2024. Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de solicitadoria para apoio técnico na Divisão Administrativa e Financeira
- 12 - Exercício do direito de preferência- artigo matricial n° 405 - Requerente: Cabeça de Casal da herança de José

Pinto Figueiredo - Rua do Pelourinho (Senhora da Hora)
Ucanha - União de Freguesias de Gouviães e Ucanha.

13 - Exercício do direito de preferência- artigo matricial
n° 407 - Requerente: Cabeça de Casal da herança de Idalina
de Jesus - Rua do Pelourinho, Ucanha - União de Freguesias
de Gouviães e Ucanha

14 - Administrador do Jornal "Sopé da Montanha" - Pedido de
apoio monetário

**PONTO 1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.09.2024
E DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12.09.2024**

Apreciado antes da ordem do dia.

**PONTO 2. PROCESSO 2698/2024. NOMEAÇÃO DA SOCIEDADE DE
REVISORES OFICIAIS DE CONTAS - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a
seguir se transcreve:

**"NOMEAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS,
"BDO & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES DE CONTAS,
LDA", COMO AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS
76° E 77° DA LEI N° 73/2013, DE 03.09, PARA OS ANOS DE
2024 E 2025**

PROPOSTA

A Lei n° 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime
financeiro das autarquias locais e das entidades
intermunicipais) determina a obrigatoriedade de os
documentos de prestação de contas do Município serem
remitidos ao órgão deliberativo para apreciação,
juntamente com a certificação legal de contas e o
parecer sobre as mesmas, apresentado pelo revisor
oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de
contas.

O auditor externo, responsável pela certificação legal
de contas, é nomeado por deliberação do órgão
deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre
revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores
oficiais de contas (artigo 76°).

Nos termos dos n°s 2 e 3 do artigo 77° do citado
diploma, compete ao auditor externo que procede
anualmente à revisão legal das contas:

a) Verificar a regularidade dos livros, registos
contabilísticos e documentos que lhes servem de
suporte;

b) Participar aos órgãos municipais competentes as
irregularidades, bem como os factos que considere
reveladores de graves dificuldades na prossecução do
plano plurianual de investimentos do município;



Fl. 137
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

19.09.2024

c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;

d) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;

e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.

Compete-lhe ainda pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.

A sociedade "BDO & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda", com sede em Lisboa, é, desde 2014, a entidade nomeada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, responsável pela referida certificação legal de contas, serviço executado com reconhecida qualidade, exercendo as funções de forma apropriada e de acordo com o caderno de encargos contratado, adotando um sistema interno do controlo de qualidade.

Anteriormente e, em especial, nos anos de 2022 e 2023, foi escolhida na sequência de um procedimento de consulta prévia a três entidades.

É também a sociedade revisora das contas de vários municípios do País.

A Divisão Administrativa e Financeira informou que os técnicos da BDO, a quem incumbe realizar presencialmente as auditorias financeiras, têm mostrado, nomeadamente, disponibilidade, imparcialidade, competência e adequado grau de exigência, com impacto na melhoria contínua dos procedimentos contabilísticos adotados e da informação financeira apresentada.

Com fundamento no exposto, considera-se conveniente manter a prestação destes serviços para os exercícios económicos de 2024 e 2025.

Assim,

Proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3.09, delibere propor à Assembleia

Municipal a nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas "BDO & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda.", com sede em Lisboa, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município, nos anos de 2024 e 2025, competindo-lhe desempenhar as funções previstas nos artigos 76º e 77º do citado diploma.

Anexo: BDO - Relatório de transparência de 2023, disponível na respetiva página eletrónica e lista das entidades do setor local para as quais prestam ou prestaram serviços de revisor oficial de contas; proposta de honorários.

Paços do Município, 16 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que no período transato foi realizado um procedimento de consulta prévia para escolha do revisor oficial de contas, que reúne os requisitos para ser contratado. Mantêm-se as condições anteriores, alterando ligeiramente o preço de acordo com a taxa de inflação.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação, no uso da competência prevista no nº 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da sociedade de revisores oficiais de contas "BDO & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda", com sede em Lisboa, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município, nos anos de 2024 e 2025, competindo-lhe desempenhar as funções previstas nos artigos 76º e 77º do citado diploma.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e cinquenta e três de dezoito de setembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 745.926,50 (setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 233.939,72 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e trinta e nove euros e setenta e dois cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 4. PROCESSO 2710/2024. APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES-RATIFICAÇÃO DE APOIOS CONCEDIDOS.

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

19.09.2024

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 30.08.2024 a 13.09.2024

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma:

. **Clube Motorizado de Tarouca**

Total: € 681,19

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para beneficiação da pista do complexo Motorizado Agostinho Cardoso "MAKITO".

. **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca**

Total: € 330,11

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o edifício da "Creche" da Instituição.

. **União de Freguesias de Tarouca e Dálvares**

Total: € 4.766,87

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para reabilitação da Zona Envolvente à Capela da Sr.ª do Monte - Tarouca.

16.09.2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 5. PROCESSO 2708/2024. APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO -RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09) - Período de 30.08.2024 a 13.09.2024

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma:

. **Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Cidade de Tarouca**

Total: € 525,00

Finalidade: Apoio em espécie (refeições), aquando da recolha de sangue no dia 28.07.2024.

. **Centro Social e Paroquial da Vila de Salzedas**

Total: € 4.547,62

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), para as refeições dos utentes da Instituição em regime de Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

. Direção Regional de Cultura do Norte

Total: € 1.107,00

Finalidade: Apoio em espécie (iluminação), para beneficiação da zona envolvente do Mosteiro de S. João de Tarouca.

. Fábrica da Igreja Paroquial de Granja Nova

Total: € 500,00

Finalidade: Apoio em espécie (serviço pirotecnia), para a festa em Honra de Nossa senhora do Carmo em Formilo - Granja Nova, no dia 20 de julho 2024.

. Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim da Beira

Total: € 615,00

Finalidade: Apoio em espécie (serviço pirotecnia), para a festa em Honra de Nossa Senhora do Enxertado e Santa Bárbara - Mondim da Beira, no dia 24 de agosto 2024.

. Fábrica da Igreja Paroquial de Salzedas

Total: € 500,00

Finalidade: Apoio em espécie (serviço pirotecnia), para a festa em Honra da Santa Bárbara - Salzedas, no dia 24 de agosto 2024.

. Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Dálvares

Total: € 185,11

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), aquando do Festival Internacional de Folclore no dia 09.08.2024.
16.09.2024

O Presidente da Câmara,

b) Valdemar de Carvalho Pereira. "

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 6. PROCESSO 542/2024. - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO
INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 14.06.2024 A 17.09.2024**

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de 13.12.2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2024, junto se anexa a



F.

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

19.09.2024

respetiva lista, referente ao período de 14.06.2024 a 17.09.2024, cujos valores totais a seguir se indicam:

Ano	1º Período (01.01 a 12.02.2024)	2º Período (13.02 a 15.04.2024)	3º Período (16.04 a 13.06.2024)	4º Período (14.06 a 17.0.2024)	Acumulado desde 01.01.2024
2025	825.345,36 €	441.095,10€	313.908,32 €	583.393,83 €	2.163.742,61€
2026	340.880,34 €	378.951,31€	74.814,33 €	44.227,03€	838.873,01€
2027	280.878,79 €	54.109,45€	1.127,91 €	16.330,18€	352.446,33€
2028	252.849,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	252.849,67€
Total	1.699.954,16€	874.155,86€	389.850,56€	643.951,04 €	3.607.911,62€

Paços do Município, 17.09.2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada da lista contendo a identificação individual de cada um dos compromissos plurianuais assumidos, composta por seis folhas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação respeitante aos compromissos com encargos plurianuais assumidos no período de 14.06.2024 a 17.09.2024, no montante total de 643.951,04 € (seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e um euros e quatro cêntimos) e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7. PROCESSO 2727/2024. 14º RELATÓRIO SANEAMENTO FINANCEIRO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"14º RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO

FINANCEIRO (01.01.2024 a 30.06.2024)

PROPOSTA

Com o apoio dos serviços técnicos da Divisão Administrativa e Financeira, procedemos à elaboração do 14º relatório

semestral sobre a execução do plano de saneamento financeiro em curso.

Assim, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º5 e no n.º6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, proponho a V. Exas que esta Câmara delibere:

1. aprovar o 14.º relatório semestral sobre a execução do plano de saneamento financeiro em curso, referente ao período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2024 e submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal;

2. remeter cópia do referido documento à Direção-Geral das Autarquias Locais.

Paços do Município, 17 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do relatório e respetivos anexos.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo salientou os seguintes aspetos do relatório:

1.º a dívida do Município em 30.06.2024 ascende a € 10.497.566, mas, excluindo os montantes excecionados por lei, é de € 9.007.108, apresentando uma redução de 8,15%, em relação ao início do ano;

2.º a redução da dívida foi de aproximadamente € 800.000, o que tem como vantagem uma margem para contrair novos empréstimos de cerca de 2 milhões e duzentos mil euros;

3.º as medidas previstas no Plano de Saneamento Financeiro estão quase 100% cumpridas.

As medidas de maior relevância estão a ser cumpridas, quer ao nível da despesa, quer ao nível da receita, tendo dado exemplo.

Em relação a alguns índices, não têm possibilidade de controlar, como por exemplo a tarifa da água e dos resíduos sólidos. Em alta, o preço unitário da água e do saneamento aumentou 10% e o aumento dos RSU foi de 25%. A agravar, a Taxa de Gestão de Resíduos e a Taxa de Recursos Hídricos também têm vindo a aumentar.

Finalmente, o Prazo Médio de Pagamentos baixou 17% em relação a 01.01.2024, sendo de 163 dias, porque, inclui cerca de 3,2 milhões de euros, de acordos de pagamento celebrados com a “Águas do Norte, SA” que entram para o cálculo. Por isso, retirando os acordos, o PMP seria muito mais baixo.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte: “Não tive tempo de analisar o documento, contudo tem sido uma constante ao longo destes anos a minha posição.

Não é novidade nenhuma a minha preocupação com os gastos correntes. Também o facto de continuarmos a manter a nossa dívida neste montante (cerca de dez milhões, isto ao fim de quase 12 anos de mandato).

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

19.09.2024

O atraso nos pagamentos preocupa-nos, deveríamos tentar fazer uma gestão por forma a encurtar os pagamentos àqueles que vivem no nosso Concelho.

Mas, o Estado é um mau exemplo, pois em relação aos Bombeiros faz o que faz. Desde que entrou este Governo, não fez qualquer pagamento, não recebemos desde março último qualquer pagamento da ARS.

Não vemos solução para isto, atendendo a que o nosso Concelho é pequeno, gera pouca receita e, por isso, estes constrangimentos que nos aparecem.

Aceitando esta inevitabilidade não discordando do relatório e da política de gestão da dívida, abstenho-me."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo em resposta disse o seguinte:

"Não há uma manutenção da dívida em 10 milhões, há 12 anos havia uma dívida de 14 milhões de euros a que acrescia a dívida à Águas do Norte, que não estava registada. Neste momento há uma redução de quatro milhões."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que relativamente ao constrangimento relativo aos gastos correntes é de referir a questão do pessoal, que tem um peso muito grande no nosso Município.

Discutido o assunto, foi deliberado por maioria de três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José António Amaro Nunes o seguinte:

1. aprovar o 14º relatório semestral sobre a execução do plano de saneamento financeiro em curso, referente ao período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2024 e submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no nº6 do artigo 59º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro;

2. remeter cópia do referido documento à Direção-Geral das Autarquias Locais.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8. PROCESSO 2734/2024. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO (CLARINETE E FLAUTA TRANSVERSAL) NA ACADEMIA DE MÚSICA DE TAROUCA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de músico (clarinete e flauta transversal), na Academia de Música de Tarouca, com pessoa singular, na modalidade de avença
Ano letivo 2024/2025**

A Academia de Música de Tarouca irá continuar a desenvolver, no próximo ano letivo, várias atividades

de natureza cultural, entre as quais, o ensino de clarinete e flauta transversal, para a qual estão inscritos inúmeras crianças e jovens, bem como elementos das bandas musicais do concelho.

Atualmente, o Município não possui técnicos qualificados suficientes para a realização destas atividades.

Neste contexto,

solicito ao órgão executivo a emissão do parecer prévio, previsto no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, ou seja, em como a celebração do contrato de aquisição de serviços de músico (clarinete e flauta transversal), na Academia de Música de Tarouca, no ano letivo 2024/2025, com pessoa singular, na modalidade de avença, tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Caracterização do pedido:

1. Entidade e serviço: Município de Tarouca, Gabinete da Educação, Desporto e Tempos Livres;

2. Tipo de pedido: celebração de contrato.

3. Tipo de atividade: outra.

4. Área de atividade: outra.

5. Descrição da atividade a contratar: prestação de serviços de músico (clarinete/flauta transversal) na Academia de Música de Tarouca.

6. Caracterização do novo contrato a celebrar:

Duração: 270 dias, com início em 01.10.2024 e termo em 30.06.2025.

Valor global: 4.401,00 €, isento de IVA.

Valor mensal estimado: 489 €, isento de IVA.

O preço contratual é igual ao que vigorou no ano letivo anterior, calculado com base no valor hora de 11,09 €.

Encargo em 2024: 1.467 €

Encargo em 2025: 2.934 €

7. Demonstração de que a prestação de serviço não reveste caráter subordinado: os serviços a prestar serão desempenhados com autonomia, de acordo com as competências técnicas da entidade a convidar e o caderno de encargos, sem subordinação à disciplina e

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

19.09.2024

direção do Contraente Público e sem obrigação de cumprimento de horário de trabalho.

8. Demonstração da inconveniência do recurso a modalidade de vínculo de emprego público: atendendo às condições de prestação do serviço não é adequada a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas.

9. Declaração de cabimento orçamental: em anexo.

10. Indicação da escolha do tipo de procedimento pré-contratual:

Ajuste direto simplificado, escolhido ao abrigo do disposto no do n°1 do artigo 128° do Código dos Contratos Públicos.

11. Identificação da(s) contraparte(s):

Nome [REDACTED] Aires

NIF [REDACTED]

Inexiste impedimento à celebração do contrato com as contrapartes propostas, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, cumpre a regra prevista no n°2 do artigo 113°.

Paços do Município, 17/09/2024

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 2 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e na alínea a) do n°1 do artigo 32° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n°35/2014, de 20.06, à celebração de um contrato com pessoa singular, tendo como objeto a prestação de serviços de músico (clarinete e flauta transversal), na Academia de Música de Tarouca, na modalidade de avença, ou seja, em como o mesmo tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recuso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9. PROCESSO 2733/2024. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DANÇA (BALLET) NA ACADEMIA DE MÚSICA DE TAROUCA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de dança (ballet), na Academia de Música de Tarouca, com pessoa singular, na modalidade de avença

Ano letivo 2024/2025

A Academia de Música de Tarouca irá continuar a desenvolver, no próximo ano letivo, várias atividades de natureza cultural, entre as quais, o ensino do ballet, para a qual estão inscritos inúmeras crianças e jovens, sendo notória a adesão a esta modalidade.

Atualmente, o Município não possui técnicos qualificados para a realização destas atividades.

Neste contexto,

solicito ao órgão executivo a emissão do parecer prévio, previsto no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, ou seja, em como a celebração do contrato de aquisição de serviços de dança (ballet), na Academia de Música de Tarouca, no ano letivo 2024/2025, com pessoa singular, na modalidade de avença, tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Caracterização do pedido:

1. Entidade e serviço: Município de Tarouca, Gabinete da Educação, Desporto e Tempos Livres;

2. Tipo de pedido: celebração de contrato.

3. Tipo de atividade: outra.

4. Área de atividade: outra.

5. Descrição da atividade a contratar: prestação de serviços de dança (ballet) jovens na Academia de Música de Tarouca.

6. Caracterização do novo contrato a celebrar:

Duração: 270 dias

Valor global: 6.700,00 €, isento de IVA;

Valor mensal estimado: 744,44 €, isento de IVA.

O preço contratual é igual ao que vigorou no ano letivo anterior, calculado com base no valor hora de 11,09 €.

Encargo previsto para o ano 2024: 2.235 €

Encargo previsto para o ano 2025: 4.465 €

7. Demonstração de que a prestação de serviço não reveste caráter subordinado: os serviços a prestar serão desempenhados com autonomia, de acordo com as competências técnicas da entidade a convidar e o caderno de encargos, sem subordinação à disciplina e

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

19.09.2024

direção do Contraente Público e sem obrigação de cumprimento de horário de trabalho.

8. Demonstração da inconveniência do recurso a modalidade de vínculo de emprego público: atendendo às condições de prestação do serviço não é adequada a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas.

9. Declaração de cabimento orçamental: em anexo.

10. Indicação da escolha do tipo de procedimento pré-contratual:

Ajuste direto, escolhido ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

11. Identificação da(s) contraparte(s):

Nome Daria [REDACTED]

NIF [REDACTED]

Inexiste impedimento à celebração do contrato com as contrapartes propostas, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, cumpre a regra prevista no n.º 2 do artigo 113.º.

Paços do Município, 16/09/2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, à celebração de um contrato com pessoa singular, tendo como objeto a prestação de serviços de dança (ballet), na Academia de Música de Tarouca, na modalidade de avença, ou seja, em como o mesmo tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recuso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10. PROCESSO 2731/2024. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO (TROMPETE) NA ACADEMIA DE MÚSICA DE TAROUCA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de músico (trompete), na Academia de Música de Tarouca, com pessoa singular, na modalidade de avença

Ano letivo 2024/2025

A Academia de Música de Tarouca irá continuar a desenvolver, no próximo ano letivo, várias atividades de natureza cultural, entre as quais, o ensino de trompete, para a qual estão inscritos inúmeras crianças e jovens.

Atualmente, o Município não possui técnicos qualificados suficientes para a realização destas atividades.

Neste contexto,

solicito ao órgão executivo a emissão do parecer prévio, previsto no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, ou seja, em como a celebração do contrato **de aquisição de serviços de músico (trompete), na Academia de Música de Tarouca, no ano letivo 2024/2025**, com pessoa singular, na modalidade de avença, tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Caracterização do pedido:

1. Entidade e serviço: Município de Tarouca, Gabinete da Educação, Desporto e Tempos Livres;

2. Tipo de pedido: celebração de contrato.

3. Tipo de atividade: outra.

4. Área de atividade: outra.

5. Descrição da atividade a contratar: prestação de serviços de músico (trompete) na Academia de Música de Tarouca, no ano letivo de 2024/2025.

6. Caracterização do novo contrato a celebrar:

Duração: 270 dias, com início em 01.10.2024 e termo em 30.06.2025.

Valor global: 3.960,00 €, isento de IVA.

Valor mensal estimado: 440,00 €, isento de IVA.

O preço contratual é igual ao que vigorou no ano letivo anterior, calculado com base no valor hora de 11,09 €.

Encargo em 2024: 1.320 €

Encargo em 2025: 2.640 €

7. Demonstração de que a prestação de serviço não reveste caráter subordinado: os serviços a prestar serão desempenhados com autonomia, de acordo com as competências técnicas da entidade a convidar e o

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

19.09.2024

caderno de encargos, sem subordinação à disciplina e direção do Contraente Público e sem obrigação de cumprimento de horário de trabalho.

8. Demonstração da inconveniência do recurso a modalidade de vínculo de emprego público: atendendo às condições de prestação do serviço não é adequada a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas.

9. Declaração de cabimento orçamental: em anexo.

10. Indicação da escolha do tipo de procedimento pré-contratual:

Ajuste direto simplificado, escolhido ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos.

11. Identificação da(s) contraparte(s):

Nome José Humberto Santos Vitorino

NIF 231 274 092

Inexiste impedimento à celebração do contrato com as contrapartes propostas, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, cumpre a regra prevista no nº2 do artigo 113º.

Paços do Município, 17/09/2024

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e na alínea a) do nº1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20.06, à celebração de um contrato com pessoa singular, tendo como objeto a prestação de serviços de músico (trompete), na Academia de Música de Tarouca, na modalidade de avença, ou seja, em como o mesmo tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recuso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11. PROCESSO 2729/2024. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLICITADORIA PARA APOIO TÉCNICO NA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de solicitadoria para

apoio técnico na Divisão Administrativa e Financeira, com pessoa singular, na modalidade de avença

1. Na sequência da descentralização de competências a favor deste Município, em matéria de estacionamento público, é necessário assegurar a instrução dos processos de contraordenações rodoviárias, em aplicação informática própria, nos prazos fixados legalmente, o que exige apoio jurídico adequado;

2. Por outro lado, é necessário dar andamento à execução coerciva de dívidas de terceiros, nomeadamente, as provenientes do fornecimento de água e concluir o registo dos bens imóveis do domínio municipal privado;

3. Atualmente, o Município não possui técnicos qualificados suficientes para afetação à realização das mesmas, já que são necessários em outros serviços.

Neste contexto,

solicito ao órgão executivo a emissão do parecer prévio, previsto no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, ou seja, em como a celebração do contrato aquisição de serviços de solicitadoria para apoio técnico na Divisão Administrativa e Financeira, com pessoa singular, na modalidade de avença, tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Caracterização do pedido:

1. Entidade e serviço: Município de Tarouca, Divisão Administrativa e Financeira

2. Tipo de pedido: celebração de contrato.

3. Tipo de atividade: outra.

4. Área de atividade: solicitadoria.

5. Descrição da atividade a contratar: prestação de serviços de solicitadoria na Divisão Administrativa e Financeira, nomeadamente, apoio técnico à tramitação dos processos de contraordenações rodoviárias, execuções fiscais e atualização do património municipal (bens imóveis).

6. Caracterização do novo contrato a celebrar:

Duração: 150 dias

Valor global: 4.500 €, isento de IVA;



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

19.09.2024

Valor mensal: 900,00 €, isento de IVA.

O preço contratual é igual ao que vigorou para contrato anterior, com idêntico objeto.

Encargo previsto para o ano 2024: 2.700 €

Encargo previsto para o ano 2025: 1.800 €

7. Demonstração de que a prestação de serviço não reveste caráter subordinado: os serviços a prestar serão desempenhados com autonomia, de acordo com as competências técnicas da entidade a convidar e o caderno de encargos, sem subordinação à disciplina e direção do Contraente Público e sem obrigação de cumprimento de horário de trabalho.

8. Demonstração da inconveniência do recurso a modalidade de vínculo de emprego público: atendendo às condições de prestação do serviço não é adequada a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas.

9. Declaração de cabimento orçamental: em anexo.

10. Indicação da escolha do tipo de procedimento pré-contratual:

Ajuste direto simplificado, escolhido ao abrigo do nº1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos.

11. Identificação da(s) contraparte(s):

Nome Diana [Redacted] Simal

NIF [Redacted]

Inexiste impedimento à celebração do contrato com as contrapartes propostas, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, cumpre a regra prevista no nº2 do artigo 113º.

Paços do Município, 16/09/2024

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e na alínea a) do nº1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20.06, à celebração de um contrato com pessoa singular, tendo como objeto a prestação de solicitadoria para apoio técnico na Divisão Administrativa e Financeira, na modalidade de avença, ou seja, em como o mesmo tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recuso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA- ARTIGO MATRICIAL N° 405 - REQUERENTE: CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JOSÉ PINTO FIGUEIREDO - RUA DO PELOURINHO (SENHORA DA HORA) UCANHA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GOUVIÃES E UCANHA.

Presente uma informação dos Serviços Técnicos da DGUA desta data, relativa ao anúncio n° 129848/2024, disponibilizado no portal "Casa Pronta" em 12/09/2024, sobre a intenção do município exercer o direito de preferência, referente à compra do imóvel sito Rua do Pelourinho (Senhora da Hora) Ucanha, freguesia de União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, inscrito na matriz da respetiva freguesia sob o artigo n° 405°, requerido pelo cabeça de casal da herança de José Pinto Figueiredo, na qual se verifica que o imóvel se localiza em Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade Nível 2, conforme Carta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo e em Zona de Proteção (ZP) ao Pelourinho de Ucanha, identificada na Carta de Ordenamento - Sistema patrimonial, ambas constantes do Plano Diretor Municipal de Tarouca.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos do n° 1 do artigo 37° da lei n° 107/2001 de 8 de setembro, referente à compra do imóvel sito Rua do Pelourinho (Senhora da Hora) Ucanha, freguesia de União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, inscrito na matriz da respetiva freguesia sob o artigo n° 405°, por não ser de interesse para o Município.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA- ARTIGO MATRICIAL N° 407 - REQUERENTE: CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE IDALINA DE JESUS - RUA DO PELOURINHO, UCANHA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GOUVIÃES E UCANHA

Presente uma informação dos Serviços Técnicos da DGUA desta data, relativa ao anúncio n° 129839/2024, disponibilizado no portal "Casa Pronta" em 12/09/2024, sobre a intenção do município exercer o direito de preferência, referente à compra do imóvel sito Rua do Pelourinho - Ucanha, freguesia de União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, inscrito na matriz da respetiva

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

19.09.2024

freguesia sob o artigo 407º, requerido pelo cabeça de casal da herança de Idalina de Jesus, na qual se verifica que o imóvel se localiza em Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade Nível 2, conforme Carta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo e em Zona de Proteção (ZP) ao Pelourinho de Ucanha, identificada na Carta de Ordenamento - Sistema patrimonial, ambas constantes do Plano Diretor Municipal de Tarouca.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência, nos termos do nº 1 do artigo 37º da lei nº 107/2001 de 8 de setembro, referente à compra do imóvel sito Rua do Pelourinho - Ucanha, freguesia de União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, inscrito na matriz da respetiva freguesia sob o artigo 407º, por não ser de interesse para o Município. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - ADMINISTRADOR DO JORNAL "SOPÉ DA MONTANHA" - PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO

Presente uma carta datada de dezoito de setembro corrente, subscrita pelo administrador do jornal "Sopé da Montanha", propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca, informando que necessitam do apoio (reforço) deste Município para que possam fazer face às despesas que têm com o jornal, tendo em conta que as despesas atuais com a Tipografia e CTT continuam a aumentar.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca um

apoio adicional no valor de € 500,00 (quinhentos euros) destinado a participar, no corrente ano, despesas com a publicação do jornal "Sopé da Montanha", única publicação periódica desta natureza na área do Município, contribuindo para a divulgação de informação local, no país e no estrangeiro (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Ramos*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

